



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 032/2021.

Autor: Plenário.

Declara de utilidade pública a Associação de Atletismo de Juara - AAJ.

A Câmara Municipal de Juara aprova.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Atletismo de Juara - AAJ, inscrita no CNPJ nº 35.067.550/0001-02, com sede neste município e comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 03 de novembro de 2021.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Ver. Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Sandy de Paula A. Mainardes
(Sandy)
Vereadora

Wellington José Martins
(Wellington Martins)
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação dos pares desta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n° 032/2020, que declara de utilidade pública a Associação de Atletismo de Juara - AAJ.

A matéria proposta visa declarar de utilidade pública a referida associação em virtude das seguintes atividades que desenvolve no município:

- a) Defender, incentivar a prática do ATLETISMO, bem como os interesses individuais e coletivos dos associados, bem como desenvolvimento cultural;
- b) Promover o intercâmbio e participar de campeonato de atletismo com a participação de associados e a ela filiados;
- c) Instituir a respeito dos atletas amadores dispondo sobre o seu registro e transferências, observadas nas normas legais;
- d) Aplicar penalidades no limite de suas atribuições, os responsáveis pela observância das normas estatutárias, regulamentares e legais;
- e) Decidir sobre a realização de competições de Atletismo pelos Associados que lhe são filiados;
- f) Interceder perante aos Poderes Públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos dos seus Associados sujeitos a sua jurisdição;
- g) Praticar no exercício da direção da AAJ, todos os atos necessários a realização de seus fins.

Desta forma, justificamos o presente projeto e na oportunidade solicitamos o apoio dos nobres edis, quanto análise, apreciação e aprovação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 03 de novembro de 2021.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Ver. Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Sandy de Paula A. Mainardes
(Sandy)
Vereadora

Wellington José Martins
(Wellington Martins)
Vereador